da se contém.
Prefeitura Municipal de Brutal, 23 de julho de 1974
Reg.º e publ.º nesta secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com.: Queiroz

Lei nº 2.255, de 23 de julho de 1974

Abre crédito suplementares.

O Povo do Município de Brutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Ficam abertos os créditos suplementares abaixo destinados ao reforço de dotações do orçamento em vigor:

3.1.3.0-02 Recepção, representação, homenagem e hospedagem. ..... cr$ 7.000,00
3.1.2.0-92 Combustíveis e lubrificantes cr$ 16.000,00
3.1.2.0-94 Combustíveis e lubrificantes cr$ 25.000,00
1.1.1.0-91 Const. e ampliação rede esgoto cr$ 20.000,00
3.1.2.0-42 Combustíveis e lubrificantes cr$ 25.000,00
cr$ 93.000,00

Art. 2º — A despesa de que trata o art. 1º, correrá por conta de anulação de dotações ou maior arrecadação deste exercício.

Art. 3º — Revogadas as disposi

cões em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 23 de julho de 1974

[illegible]

Reg.º e p.ss.º nesta secretaria na mesma data.

Aux. sec. em com.: Queiroz.

Lei nº 2256, de 23 de julho de 1974

Abre credito especial

O Povo do Municipio de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um credito especial de Cr$ 385,35 para pagamento a Tolias de Paula e Silva, relativo a quinquenio a seu favor, no período de fevereiro a dezembro de 1973.

Art. 2º - A despesa de que trata esta lei correrá por conta de maior arrecadação deste exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposi